

Penhora de salário de sócio em reclamação trabalhista

Salário de sócios de empresas podem ser penhorados para garantir dívida trabalhista. Não vale a argumentação de impenhorabilidade, pois tais créditos são enquadrados no conceito de prestação alimentícia.

Com este entendimento, a 1ª Turma do TRT da 10ª Região (Brasília), manteve a sentença que determinou a **penhora de 30% do valor salarial existente na conta corrente da sócia** da empresa RTM - Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. para pagamento da dívida trabalhista.

Em outro caso, a 2ª Turma do TRT, também da 10ª Região, manteve parcialmente a decisão que determinou a penhora do salário de um dos sócios da empresa Play Kart Ltda., limitando-a aos mesmos 30% do valor depositado em conta corrente, em favor da credora, a ex-empregada Venilda Freitas da Silva.